DELIBERAÇÃO Nº 2299/2020

Ementa: "Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais".

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "a" e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e nove de maio de dois mil e vinte.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos
Em virtude de falecimento:

Proc. 0161/92 - Silvio Ricardo dos Santos Silva

Total: 01 Profissional

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos
Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

Proc. 2274/11 - Adriano Pinheiro de Almeida
" 1044/12 - Roberta de Souza Andrade
" 1487/18 - Mayara Monteiro Moreira

Total: 03 Profissionais

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

Quadro V - Firmas

Prot. 1117/05 - Drogaria Ultramedic Ltda ME
Prot. 2264/15 - Manoel L Folly Cia Ltda. ME

Total: 02 Firmas

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2020

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente